

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	55
Livro	Folhas

ATA Nº 8/2020

----- Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e a cidadã Dr.ª Tânia Sofia da Graça Santos.-----

----- Não compareceu à reunião o vereador Sr. Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes.-----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. vereador Sr. Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi pedido que o Sr. Vice-Presidente fizesse um ponto de situação sobre o COVID aos vereadores, considerando que este tem feito o acompanhamento mais permanente da situação. O Sr. Vice-Presidente iniciou a sua intervenção referindo que na última reunião de Câmara o Sr. Presidente fez uma descrição das medidas que estavam no terreno e do que estava para avançar, designadamente sobre a entrega de refeições e das aulas em papel às crianças que estão em casa. Conforme haviam sido informados os vereadores pelo Sr. Presidente, a entrega arrancou na passada sexta-feira, estando no dia de hoje a serem recolhidas as primeiras aulas e entregues as aulas da próxima semana. Referiu que tem sido um processo difícil, não só em virtude de dificuldades do agrupamento, mas também pelo facto de alguns pais terem mudado a residência neste período e pela falta de atualização de moradas. O mesmo sucedeu com a entrega das refeições, mas com esforço foi possível ultrapassar esses constrangimentos. Em relação aos portáteis/acesso à internet informou que foi recebida a listagem definitiva

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

com a contabilização relativa aos locais com melhor rede nas várias operadoras e que por decisão do Sr. Presidente, também outras crianças de fora de concelho, mas que frequentam as escolas do concelho, vão ter acesso a portáteis e Internet. Informou igualmente que do Curso Profissional chegou um pedido para acesso a equipamentos informáticos, pedido a que o Sr. Presidente acedeu. Relativamente aos computadores informou que os técnicos de informática têm estado a trabalhar neles e que alguns já estão prontos para serem entregues, devendo, em sua opinião, aguardar-se para proceder à entrega dos equipamentos em conjunto com as PEN's. Mencionou ainda outro aspeto abordado na anterior reunião de Câmara, relacionado com o trabalho que está a ser feito em articulação com a Proteção Civil e do qual resulta a preparação de mais de 120 camas para fazer face a alguma situação que venha a surgir, quer nos Lares ou IPSS's. Assinalou o envio dessa informação às empresas, para que pudessem ter conhecimento dessa disponibilidade e para que, na eventualidade de surgir algum caso suspeito, pudessem ter um lugar para isolamento nas primeiras horas, até que as autoridades de saúde fizessem o devido encaminhamento. Indica que este trabalho foi realizado em antecedência a qualquer situação, pelo que essas camas já estão disponibilizadas desde o meio de abril, estando distribuídas pelo Pavilhão 2000, no Centro Cultural desde a área de exposições aos camarins, também o Cineteatro e a escola de Milheiros estão a ser preparados para essa finalidade. Informou ainda que agradece aos dois párcos, Padre Patto e Padre Pedro, que disponibilizaram 4 das suas casas paroquiais, nas quais, à presente data foram promovidas as respetivas limpezas, através dos serviços da câmara coordenados pela Dra. Elisabete, estando assim preparadas. Transmitiu que, para além de tudo o já referido, agradece também ao Sindicato dos Bancários que disponibilizou um piso inteiro, na sua unidade hoteleira e também, a um munícipe de Igreja Nova que tendo uma casa totalmente disponível, disponibilizou-a para esse fim. Referiu que é importante fazer este ponto de situação, visto ser um trabalho que está a ser feito há cerca de 3 ou 4 semanas e que neste momento permite ter disponibilidade de mais de 120 camas para o efeito, representando uma taxa de cerca de 50% dos utentes que estão em lares e de cerca de 1,5 % a 2% da população de Ferreira do Zêzere. Transmitiu que tal como o Sr. Presidente informou os vereadores, Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, tinha surgido uma notícia da parte das entidades governamentais que iriam ser iniciados teste COVID às IPSS's. No entanto, não ocorrendo um desfecho, foi recebido por parte da CIMT um pedido de listagem dos lares,

41	56
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para que se pudesse elencar funcionários e utentes, no sentido de se poder avançar com essa possibilidade, tendo feito chegar à Autoridade de Saúde do Médio Tejo, Dra. Maria dos Anjos, toda essa informação. Para além disso informa, que através dos nossos contatos da parte da CIMT e com a Dra. Carla Simões que acompanha as reuniões COVID, foi enviada a informação relativamente aos Centros de Dia, Bombeiros e GNR, pensando no risco acrescido para estes últimos. Concluiu que o envio desta informação para as autoridades de saúde, já produziu efeito, pelo que existem Bombeiros, Lar e uma IPSS de Centro de Dia, a serem chamados para fazer teste COVID. Referiu que, a vantagem da testagem consiste essencialmente na capacidade de descartar a existência de casos e organizar equipas e turnos dos funcionários dos Lares e IPSS's, para que de forma controlada se consiga garantir o funcionamento daqueles serviços com maior segurança. Naturalmente que todo esse acréscimo de esforço tem como consequência a necessidade de reforço de pessoal auxiliar nas escolas, que recebem os filhos dos funcionários dos lares, dos médicos ou dos enfermeiros, dos bombeiros, das forças de segurança, em horário mais alargado, desde as oito da manhã até às oito da noite. Referiu o apoio do agrupamento de escolas que disponibilizou pessoas para o efeito e esclareceu ainda que não é possível assegurar este apoio para o pré-escolar porque está sujeito a outras condições, nomeadamente, a presença de uma educadora. O Sr. Vice-Presidente recordou, na sequência da informação dada pelo Sr. Presidente na última reunião, que a CIMT já teria gasto cerca de 190.000€ em EPI's que foram distribuídos pelos municípios e que a Câmara de Ferreira também já tinha gasto cerca de 30.000€ em EPI's que distribuiu, disponibilizados por duas vezes consecutivas a todas as IPSS's, lares e bombeiros. Referiu que a acrescer a estes, terá também que ser reforçada a entrega de EPI's no Centro Escolar de Ferreira. Referiu que outra informação que é importante dar seguimento é a distribuição de refeições às crianças, sendo que, a mesma está a ser realizada às crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo, escalão A e B, 2.º, 3.º ciclo e secundário, escalão A. Mencionou ainda que o agrupamento de escolas tem estado a articular a situação com a DGESTE e apenas o atraso na resposta desta, não tem permitido a entrega das refeições ao escalão B em casa. Informou que aproveitando o facto de os motoristas estarem mais disponíveis, tem-se conseguido fazer a entrega das refeições no máximo até às 12h45. Realçou que toda esta situação requer esforço e acarreta mais despesa, mas que é importante assegurar que ninguém, em especial as crianças se sintam desprezadas. Partilhou ainda que, no âmbito do

7
Furt

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

decorrer das reuniões do COVID e com acesso a imensa e extensa informação que se recebe da DGS, surgiu a necessidade de elaborar um flyer com as regras essenciais para entrega à população. Referiu que o documento foi aprovado pela Dra. Maria dos Anjos que manifestou intenção de replicar para o resto do distrito. Informou em relação à abertura do mercado, que depois dos serviços terem solicitado um parecer à autoridade de saúde, têm sido recebidas várias questões, nomeadamente, relativas à higienização dos espaços, espaços de circulação, entre outras, mas que, considerando a vontade de abrir o espaço no dia 4 de maio, se julga que é importante gerir todas as questões que se vão colocando com bom senso. Referiu, que não existiu maior urgência na abertura deste espaço pois não esteve em causa fornecimento à população, que foi assegurado pelas grandes superfícies, mas que a intenção de abrir o mercado reside na necessidade das pessoas que vendem escoar os seus produtos, embora se tivesse feito um trabalho de levantamento de identificação dos locais onde estão estabelecidos, para que as pessoas pudessem fazer no local a aquisição desses produtos. Concluiu que, terá que se aguardar pelo parecer da autoridade de saúde e também pelo parecer do Dr. Álvaro, responsável pelo mercado municipal, para que tudo seja estruturado no sentido de funcionar corretamente e evitar que possam advir casos de contaminação.-----

Feito este ponto de situação o Sr. **Presidente** interveio para falar sobre as máscaras de oferta à população, pelo que se tinha pensado avançar com a oferta de uma ou duas máscaras, mas que se decidiu pela entrega de uma máscara reutilizável por pessoa, tendo já dado indicação para se avançar com a aquisição de cerca de 8.500 máscaras, todas pagas pelo município, sem qualquer apoio comunitário e com um custo aproximado de 25.000€ acrescido de IVA. Informou que as máscaras não seriam todas iguais, pelo que, serão fornecidas por 3 ou 4 fabricantes, considerando que nenhum fornecedor tem capacidade de entregar em tempo útil cerca de 160.000 máscaras a adquirir para o Médio Tejo e que considerando o preço diferenciado destas, será feito um preço médio que rondará cerca de 2,5€, mais IVA. Disse ainda que para tentar uniformizar a utilização dos diferentes modelos, se iria tentar distribuir em função do número de máscaras de cada fornecedor o respetivo modelo por freguesia. Concluiu que esta solução de aquisição através da CIMT, foi a possível para evitar variações de preços na aquisição das máscaras. Informou relativamente à distribuição, que todas as Câmaras estão a apontar para o mês de junho, sendo que será feita através das Câmaras, com a colaboração das Juntas de Freguesia. -----

41	57
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

O Sr. **Vice-Presidente** tomou ainda o uso da palavra para deixar mais duas notas. Pelas palavras do Sr. Veterinário Municipal o facto de se ter fechado o mercado municipal antecipadamente, foi determinante na forma como se conseguiu conter a propagação do vírus, considerando que ao mercado de sábado vão muitos idosos e que a ele também se deslocam as pessoas que vem de fora passar o fim de semana a Ferreira. Referiu por último, que outro dos assuntos que tem estado pendente é o cancelamento eminente da Festa do Emigrante, pensando que possa haver o retomar gradual das atividades e que a realização desta seria uma forma de incentivo à economia. No entanto e apesar da decisão ser tomada mais adiante, é importante pensar que a sua realização com constrangimentos, não será vantajosa. -----

----- O vereador **Dr. Orlando Patrício** interveio apenas para dizer que a questão que tinha, referente às máscaras sociais, já havia sido esclarecida pelo Sr. Presidente. No uso da palavra o Sr. **Presidente** referiu que naturalmente a oferta de uma única máscara não resolve a questão, que esta oferta é apenas uma forma de sensibilização e que compete a cada um realizar este investimento, ter esse cuidado. Referiu ainda que tem acompanhado através dos meios de comunicação a situação noutros países e que os procedimentos adotados, tem por base a utilização de máscara, uma vez que reduz até 1,5% a possibilidade de transmissão do vírus em caso de contaminação. Conclui, que deve ser feito apelo relativamente à utilização de máscara, e que este deveria também ser feito de forma inequívoca, por parte da DGS. O Sr. **Vice-Presidente** acresceu ainda em relação a este assunto que o município em conjunto com os serviços municipais de Proteção Civil e a DASI, no que respeita à aquisição das máscaras, tem sentido agora abertura, pelo que antes não existia disponibilidade por parte dos fornecedores para fornecimento destes equipamentos de proteção, sendo toda a produção destinada aos serviços de saúde de primeira linha. Frisou ainda que existem um outro conjunto de medidas, regras de extrema importância, como o distanciamento, que se revela essencial. -----

----- Foi questionado pelo Vereador **Bruno Gomes** se a alimentação estaria a ser dada à Creche, ao que o Sr. Presidente informou que as Creches não estão enquadradas nas competências do município e que deve também ser tido em conta que as crianças estão em casa ao cuidado dos pais. O Vereador **Bruno Gomes** questionou relativamente à entrega aos pais do valor de 2,5€ por refeição aprovado para apoio às refeições. O Sr. **Presidente** referiu que em sua opinião a entrega deste valor aos pais não deveria de acontecer

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

considerando que este apoio é atribuído em função da presença das crianças nas creches e não deve ser suportado enquanto as crianças estão em casa ao cuidado dos pais. Informou ainda que, considerando a redução de custos, como no caos dos transportes, já reafectou essa verba. Esclareceu que a decisão da não entrega do valor da refeição, tem em conta que esta situação será temporária, 1 a 2 meses, naturalmente sendo reavaliada se for para perdurar. O **Sr. Vice-Presidente** acrescentou ainda que o CRIFZ está a fazer um esforço para fazer refeições diferenciadas, para responder às necessidades especiais alimentares, tendo começado a confeccionar as refeições meia hora mais cedo e que a preparação de mais um tipo de refeição adaptada à faixa etária, seria complicado. O **Sr. Presidente** esclareceu ainda relativamente às refeições das crianças, que não se trata de um apoio aos pais, porque nesse contexto seria considerado enquanto um subsídio às famílias, que seria objeto de outros procedimentos, com entrega de vários documentos, nomeadamente as certidões de não dívida à Segurança Social e às Finanças. A **Dr.ª. Elisabete Silva, Chefe da DASI** pediu para intervir no sentido de esclarecer que o subsídio de 2,5 € atribuído às crianças não foi para a creche, mas para as crianças do pré-escolar da Santa Casa da Misericórdia, no sentido de os equiparar ao pré-escolar do ensino público. Acrescentou ainda o **Sr. Presidente** que na última reunião de Câmara foi atribuído um apoio de 15.000€ à Santa Casa para fazer face ao não pagamento de mensalidades por parte dos pais neste período. Referiu o **Vereador Bruno Gomes** que a questão colocada pretendia apenas esclarecer o assunto no seguimento de ter sido abordado, porque concorda que já está a ser dado apoio através do não pagamento de mensalidades. Concordou ainda com a posição relativamente à Festa do Emigrante. O **Sr. Presidente** esclareceu ainda, relativamente à Festa do Emigrante, que o evento não trouxe ainda despesas, podendo, no entanto, vir a existir alguma despesa fruto de obrigações com os artistas, sendo que, no caso da festa não se realizar este ano, ficariam os mesmos contratados para o ano que vem. Informou quanto ao resto da estrutura existir um *deadline* para o fim do mês de maio ou princípio de junho, para se decidir acerca da sua realização. Referiu ainda que julga que não existirão condições para realizar a festa, no entanto, esta decisão estará dependente da evolução da situação COVID, sendo que, terá que se ter em atenção que diariamente se espera mais de 5.000 espetadores, o que possivelmente não se enquadrará nas regras a serem criadas para espetáculos. -----

41	58
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Pelo Sr. Presidente foi proposto que, tendo em conta a situação de COVID vivida e a inspirada quebra de receita de bilheteira, por parte do Sport Cube de Ferreira do Zêzere, na modalidade de Futsal, uma vez que também deixaram de fazer 6 jogos em casa, verificando-se também uma quebra significativa de receitas, advindas da impossibilidade de funcionamento do Bar, aprovar uma transferência corrente n o valor de 15.000 € (Quinze mil euros), para que seja possível o fecho da época e para que seja possível pagar os vencimentos, pois, caso contrário para a época que vem, não se conseguirá contratar ninguém. A proposta foi aceite por unanimidade. -----

----- CONTABILIDADE -----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 76/2020**, no valor total de € 2.363.906,84 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil novecentos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.065.141,26 (dois milhões sessenta e cinco mil cento e quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 298.765,58 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 16 a 22 de abril de 2020, no montante de € 90.210,59 (noventa mil duzentos e dez euros e cinquenta e nove cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Pedido de Ressarcimento -----

----- Vera Catarina Amaro Gonçalves, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4777 de 31/03/2020, informa que quando decorria, por parte dos serviços, a tarefa de desinfetar as ruas, o seu casaco foi molhado e ficou queimado, pelo que solicita ser ressarcida. Anexos: Extrato Bancário e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento de 99,95 €, referente a indemnização por danos causados no casaco de Vera Catarina Amaro Gonçalves, o qual foi molhado e ficou queimado, no âmbito da tarefa de desinfetar as ruas derivado ao COVID 19, tendo em conta a apresentação de comprovativos da referida despesa, por parte da munícipe, a qual enviou o extrato bancário da compra do casaco. -----

----- Processo Disciplinar -----

----- Presente **Informação Interna nº 9657** de 23/12/2019, referente ao Processo Disciplinar nº 3, elaborado nos termos do artº 219 da LTFP, anexa à Lei nº 35/2014 de 20/06, na sua atual redação, contra Armando do Carmo Cotrim, Assistente Técnico da

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Biblioteca Municipal. Anexos: Relatório com Despacho; E 1918 de 07/02/2020 (Defesa); I 1892 de 04/03/2020 do SAJ (Relatório Final); I 2799 de 07/04/2020 (Atos processuais no âmbito disciplinar) e I 2844 de 14/04/2020 (Parecer do superior hierárquico). **Pelo Sr. Presidente** foi dito que, quanto a este assunto, apenas se gostaria de prenunciar no fim das intervenções. Perguntou à Chefe de Divisão se pretendia acrescentar mais alguma informação, a qual respondeu que o pedido de parecer que lhe tinha sido solicitado, já constava por escrito no processo e que não pretendia acrescentar mais nenhuma informação. **Pelo vereador Dr. Orlando Patrício** foi dito que, começando pelo fim, não subescreve o procedimento disciplinar. Informa que esteve a analisar o processo e que apesar de reconhecer que não é jurista, parece-lhe que é mais o “fumo” do que o “fogo”. Não lhe parece que esteja comprovado o incumprimento do dever de isenção, ou seja, uma vantagem direta ou indireta para si ou para terceiros. O instrutor alega que o fornecedor terá tirado vantagem, mas não se vislumbra, ainda que possa existir uma inconformidade, uma vez que se verifica o fornecimento. Entende-se inclusive que a aquisição de uma revista terá ocorrido em prol do interesse e do bom funcionamento da Biblioteca e não para obter vantagens. A revista adquirida foi requisitada e procurada pelos utentes da Biblioteca. Acresce ainda que, no relatório do coordenador da Biblioteca de maio de 2018, é feita uma referência ao início da disponibilidade da revista, que terá provocado esta questão. Refere agora um pequeno reparo, para quem de direito, enquanto o dever de questionar tal decisão, o que levaria à imediata resolução deste problema, talvez na altura não fosse um problema, tudo corria normalmente. Salienta-se aqui que há lugar de incumprimento do dever de zelo do trabalhador, contudo nas atenuantes é referido a prestação de mais de 10 anos de serviço, com exemplar comportamento e zelo. Refere que será dúbio o termo zelo e que não se fique pelos factos, para a sanção de despedimento disciplinar, uma vez que não viu no processo disciplinar situação tão grave que inviabilize a manutenção do vínculo de emprego público. Se fosse esse o caso, parece-lhe que nem havia sentido as atenuantes que alteram a aplicação de medida disciplinar tão gravosa. Lembra que, diz o artº 187º, as sanções de despedimento disciplinar são aplicáveis em caso de infração que inviabilize a manutenção do vínculo de emprego público. Depois refere uma notazinha, esta processual: é proposto uma pena de 60 dias, correspondente a 20 dias por cada infração, contudo o n.º 3º, do artº 180º, diz que não podem ser aplicadas mais de uma sanção disciplinar pelas infrações acumuladas que

41	59
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

sejam apreciadas num único processo. Quando se olha para o que está definido no artº 185º, o qual define a sanção disciplinar de multa, e que é aplicada nos casos em que o trabalhador não observe os procedimentos estabelecidos ou cometam erros por negligência, de que não resulte prejuízo relevante para o serviço, o que lhe parece que não há nenhum prejuízo relevante para o serviço. Refere ainda o referido artigo que a pena de multa é aplicada quando desobedeçam às ordens dos superiores hierárquicos, sem consequências importantes; Não usem de correção para com os superiores hierárquicos, subordinados ou colegas ou para com o público; Pelo defeituoso cumprimento ou desconhecimento das disposições legais e regulamentares ou das ordens superiores, demonstrem falta de zelo pelo serviço. Atendendo à acusação de que é alvo o trabalhador, salvo melhor opinião, parece-lhe enquadrável no artº 185º, eventualmente multa disciplinar e não a prevista no artº 187º, só compreensível pelo esmerado excesso de zelo de quem decide. Assim, e tendo em consideração os argumentos acima expostos, entende-se que a pena disciplinar seria enquadrada no artº 185º e fazendo jus as atenuantes previstas no procedimento, a decisão final seria repreensão escrita, prevista no artº 184º, ou seja, a menos gravosa. Assim entende que o procedimento mais correto seria o arquivamento do processo e uma chamada de atenção a considerar. Informa que não sobreescreve o procedimento disciplinar. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que quer dar conta que, como é obvio, está de acordo com tudo o que foi dito pelo vereador Dr. Orlando Patrício. Refere ainda que dos outros procedimentos disciplinares que passaram pelo executivo os vereadores do PS votaram favoravelmente, partilhando a posição dos eleitos do PSD, mas neste procedimento disciplinar não terá essa posição, pois entende que esta acusação é demasiado pesada para a situação em si e não vai discutir a liberdade que um Diretor de Biblioteca tem ou não para decidir aqui neste Município, fazendo com que os lugares acabem por se esvaziarem. Pelo vereador Bruno Gomes foi referido que quantos funcionários deste Município já não fizeram bem pior, sem que lhes tenha sido aplicado processo disciplinares, referindo ainda que quantos de nós não cometemos erros nas nossas atividades profissionais. Como tal propôs a anulação deste processo disciplinar, ou seja, o seu arquivamento e no máximo chamar o funcionário e dar-lhe conta de que não será uma medida correta, considerando a proposta de 60 dias de suspensão, demasiado pesada. **Pelo Engº Paulo Neves** foi dito que percebe a posição tomada pelo Dr. Orlando Patrício e pelo Brunos Gomes, os quais tomaram uma posição

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

sobre o assunto, contudo repara que após a defesa de ambos, conclui que existiu algum procedimento menos bem por parte do trabalhador, lembrando que o que se está a discutir é uma proposta de relatório final de procedimento disciplinar técnica, não se trata de um documento político. A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere tem cerca de 130 funcionários e independentemente disso, existe uma estrutura hierárquica, com as respetivas chefias e cada qual com as suas competências, e neste Município a única pessoa que tem a competência de autorizar despesa é o Sr. Presidente. Informa que o facto de um trabalhador efetuar um procedimento incorreto, caso não seja advertido, vai fazer com que os restantes colegas aleguem que poderiam também fazer o mesmo, daí os vereadores do PS terem concordado com os outros dois procedimentos disciplinares instaurados no Município de Ferreira do Zêzere. Lembra que quem está á frente de uma estrutura como o Município de Ferreira do Zêzere tem cerca de 130 funcionários de “olho” na sua tomada de posição sobre os erros dos colegas. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que este processo não é uma questão só de lei, caso contrário não estariam a decidir se o processo avançava ou não, referindo que também é uma questão política e se compararmos este processo com o aprovado anteriormente que foi objeto de multa, colocando os dois na balança, não lhe parece que o que está a votação seja assim tão mais gravoso que o anteriormente aprovado, para propor 60 dias de suspensão ao invés de uma multa, referindo que é esta dualidade de critérios que lhe custa. Informa que não está a levar a sua análise para a pessoa Armando Cotrim, está a comparar esta acusação para com outras situações. Informa que não lhe custa nada aprovar, como não lhe custou aprovar as últimas duas penas disciplinares, informando que está aqui para defender os munícipes. Refere que percebe que no Município há um conjunto de regras que os trabalhadores têm de cumprir, contudo parece-lhe demasiado pesada a pena proposta. **Pelo Sr. Presidente** foi lançado um desafio ao vereador Bruno Gomes, pois parece que conhece funcionários que se andam a portar mal, pelo que agradece que identifique as situações, caso contrário terá de fazer a analogia de uma pessoa que estava mascarrada, andou a mascarrar os outros, para passar despercebido. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que não disse isso, disse que fez apenas uma pergunta. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que, quanto a este assunto, falou-se de muita coisa, contudo não se falou do cerne da questão, pois o que está aqui em causa não é uma questão material, mas sim uma questão objetiva, que foi o facto de um funcionário ter ultrapassado as suas competências,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

41	60
Livro	Folhas

usurpando poderes do Presidente. Existem competências que são do Presidente de Câmara, outras da Câmara Municipal e outras ainda da Assembleia Municipal. Se as competências forem usurpadas existem consequências. Nenhum funcionário, seja em que organização for, poderá usar as competências do Presidente da Câmara ou as competências que lhe foram atribuídas e é isso que está aqui em causa, pois o funcionário começou a comprar bens que não estavam autorizados, sem dar conhecimento a ninguém. Refere que o mais engraçado é o funcionário tentar desculpar-se dizendo que, se alguém tivesse fiscalizado o erro teria sido resolvida na altura. Trata-se, portanto, de a mesma situação de uma pessoa que vem em excesso de velocidade na autoestrada e que refere que a culpa é da polícia, sendo esta a analogia. Na sua opinião o que está aqui em causa efetivamente é um funcionário estar a usar competências que são do Presidente da Câmara, sem as mesmas lhe terem sido delegadas. Refere que o referido funcionário poderá usá-las e é bastante simples: arranja uma lista; concorre à Câmara; ganha as eleições e depois fará o que bem entender, mas até lá, o Presidente da Câmara tem as competências que a Lei lhe atribui, assim como os restantes órgãos. Refere que, de tudo o que leu e ouviu, também concorda que a penas de suspensão de 60 dias é exagerada. Reconhece que houve um “atropelo” da parte do funcionário, acredita que tenha sido feito sem querer, mas quando atropelamos alguém sem querer também somos sancionados. Refere que quem o conhece sabe que não é uma pessoa de guardar rancores e gosta de dar novas oportunidades e acredita que o Armando Cotrim ainda tem muito para dar a esta casa, portanto e como tal, propõe que a pena seja uma pena total de 15 dias, lembrando que o Presidente da Câmara está a intervir no processo, hoje, pela 1ª e última vez, pois com certeza que não viram no processo nada feito pelo Presidente da Câmara, tendo o mesmo sido instruído por quem de direito e está hoje presente neste órgão para ser deliberada a decisão final, colocando à votação a proposta da aplicação da pena disciplinar do processo em causa de 15 dias de suspensão. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que queria clarificar que o que tem a dizer, diz e que o seu caminho é conhecido e que já cometeu muitos erros e de modo nenhum quis dizer que existiam funcionários que faziam mais erros, simplesmente colocou uma pergunta, até porque a sua posição ao longo deste anos tem sido sempre estar mais ao lado dos trabalhadores do que ao lado de quem faz a gestão do Município, caso contrário estaria mal. Refere que discorda com a amonização da pena, pois continua a achar que é exagerada, considerando que suspender



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

um trabalhador por esta situação é manifestamente exagerado, ficando assim dada a sua posição sobre o assunto. Pelo vereador **Dr. Orlando Patrício** foi dito que percebe o que o Sr. Presidente disse, no entanto, não lhe parece haver nesta situação qualquer coisa que tivesse sido deliberadamente posto em causa a autoridade ou as competências do Presidente e nesse sentido não altera a sua posição anterior. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, aplicar uma pena disciplinar única de suspensão, por 15 dias, nos termos do n.º 4º do artº 197º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação.-----

----- Mapa de Pessoal -----

----- Presente **Informação Interna nº 2979** de 19/04/2020 da Chefe da Dasi, apresenta a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2020. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020 e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, para aprovação. -----

----- Estatuto do Direito de Oposição -----

----- Presente **Informação Interna nº 2985** de 20/04/2020 da Chefe da Dasi, apresenta o Relatório de Avaliação do Direito de Oposição 2018 e 2019. De acordo com o Estatuto do Direito de Oposição e para o cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório. Pelo Sr. Presidente foi solicitado que o mesmo fosse remetido à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

----- Abertura de Procedimento -----

----- Presente **Informação Interna nº 3002** de 20/04/2020 da Chefe da Dasi, apresenta proposta de autorização para abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público – Fiscal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o recrutamento de um assistente técnico para ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (Fiscal); autorizar que o presente recrutamento se destine a ser preenchido, em primeiro lugar por candidato aprovado colocado em situação de requalificação e autorizar que a este

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	61
Livro	Folhas

procedimento concursal possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, devido à economia processual que se verificará, tendo em conta que no histórico dos procedimentos concursais do Município de Ferreira do Zêzere, habitualmente concorrem candidatos sem vínculo de emprego público; aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento, em cumprimento do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. -----

----- **Assistente Técnico/Início de Funções** -----

----- **Modernização do Estado e da Administração Pública**, ofício registado nos serviços sob o n.º 5418 em 16/04/2020, comunica que a candidata (Processo Concursal OE201910/0682) Raquel Antôno da Costa, iniciará funções, como assistente técnica, dia 02/05/2020, com efeitos a 01/05/2020. Anexos: **Informação Interna n.º 2998** de 20/04/2020 da Dasi (Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público – Assistente Técnico (Nadador Salvador)) e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o recrutamento de um assistente técnico para ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (Nadador Salvador); autorizar que o presente recrutamento se destine a ser preenchido, em primeiro lugar por candidato aprovado colocado em situação de requalificação e autorizar que a este procedimento concursal possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, devido à economia processual que se verificará, tendo em conta que no histórico dos procedimentos concursais do Município de Ferreira do Zêzere, habitualmente concorrem candidatos sem vínculo de emprego público; aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento, em cumprimento do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. -----

----- **Prestação de Contas 2019** -----

----- Presente **Informação Interna n.º 3007** de 20/04/2020, apresenta os documentos da Prestação de Contas de 2019. Anexo: **Documentação**. Pelo vereador Dr. Orlando Patrício foram identificadas duas pequenas gralhas, que consiste na falta de uma percentagem que está identificada mais abaixo, no Relatório, às quais o Sr. Presidente respondeu que iria solicitar aos Serviços para corrigir. Refere ainda que na sua opinião

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deveria constar mais informação sobre o PDM, uma vez que se faz a descrição ao nível das obras do PARU, mas acha que deveria ser referenciada mais informação sobre o PDM, o seu ponto de situação e o trabalho que já foi feito. Quando se fala da oferta cultural e dos eventos organizados, fala-se na diversidade de eventos, iniciativas pontuais desenvolvidas ao longo do ano, nomeadamente a comemoração de datas importantes quer ao nível concelhio quer ao nível nacional, e na sua opinião acha que continuam a faltar comemorações de datas importantes a nível concelhio, nomeadamente o 13 de junho. Refere que esta Prestação de Contas, pese embora, o reconhecimento da fiabilidade das normas relativamente ao parecer do Revisor Oficial de Contas, este documento não deixa de ser o resultado de gestão deste órgão, com funções executivas, nas quais os vereadores do Partido Socialista, muitas vezes não se revêm. Relembra que têm muitas vezes sido solidários nas decisões que entendem ser do interesse do concelho e continuarão a ser solidários, no entanto a posição dos vereadores do PS irá refletir que, apesar de algum investimento feito em 2019, nomeadamente na Requalificação da vila de Ferreira do Zêzere, muito há para fazer na defesa dos interesses e desenvolvimento do nosso concelho, o que merecia uma atenção mais adequada por parte do atual executivo, e neste sentido o resultado desta votação por tarde dos vereadores do PS será a abstenção. Refere ainda que para o ano que vem irá pedir alguns documentos antecipadamente de maneira a poder fazer uma análise mais cuidada e atempada dos documentos de Prestação de Contas. Apraz-lhe dizer que a Câmara Municipal tem competência técnica para a elaboração deste documento, conforme o mesmo foi apresentado, dando uma palavra de apreço pelo trabalho dos técnicos nesta área, que lhe parece terem competência técnica para o efeito. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado a possibilidade de o Sr. Presidente fazer uma leitura menos jurídica e mais política dos processos de justiça que estão em curso, e saber o que o Município pensa à cerca dos mesmos. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que o que o Município pensa sobre os processos judiciais é que os mesmos não deveriam existir, visto que nenhum deles foi movido pelo Município, referindo que ao longo dos tempos o Município tem ganho sempre os processos, à exceção de um, em que teve a ver com o facto de querermos entrar numa casa que se encontrava em obras interiores, e o Tribunal veio-lhe dar razão, o que na sua opinião é uma aberração, pois as pessoas podem estar a fazer obras que afetem a estabilidade dos prédios, contudo os Tribunais decidem e o Município cá está para acatar as decisões. Refere que os processos

41	62
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

são todos fáceis de perceber, um tem a ver com um contador de água, outro com limpezas de terrenos, sendo tudo processos de fácil leitura, e nada muito grave e pensa que paulatinamente o Município irá ganhá-los todos. Refere que o Município de Ferreira do Zêzere não é o melhor, mas quando se trabalha tenta-se ter sempre alguma segurança jurídica, sabendo, contudo, que os Tribunais são soberanos, podendo sempre haver algumas surpresas, mas para isso é que há recursos e instâncias superiores, contudo acredita que dos processos elencados o Município não irá perder nenhum, contudo se acontecer sermos condenados e se acharmos depois da decisão da condenação que a mesma faz algum sentido, teremos de acatar. Caso se considere que não está a ser feita justiça como deveria de ser, temos sempre a hipótese de recorrer, reiterando, contudo, que não existe nenhum processo de gravidade, tratando-se apenas de processos normais decorrentes da relação entra a sociedade civil e a Câmara Municipal. Quanto aos comentários do Vereador Dr. Orlando, refere que o PDM é um processo que já está em desenvolvimento há muito tempo e estar a falar nele num documento de Prestação de Contas, pensa ser fora do contexto, pois costuma fazer esse enquadramento nos relatórios de atividade que envia para a Assembleia Municipal, referindo que se essa informação constar na Prestação de Contas, pensa não acrescentar grande coisa. Em relação a faltar uma percentagem aqui, ou um número acolá, são coisas que acontecem uma vez que se trata de um documento com muitas páginas, e que por vezes a copiar um quadro de um lado para outro, poderá verificar-se esses pequenos lapsos, mas pensa que ninguém deixa de perceber o documento por esses pequenos lapsos, que serão corrigidos. Relativamente ao pessoal, refere que o Município tem pessoal competente, ao qual faz questão de agradecer o trabalho que fazem, e é para isso que estão no Município e para isso que os seus vencimentos lhe são pagos e pensa que o fazem com vontade e alegria, pois tenta-se criar as melhores condições de trabalho possíveis, embora para certas pessoas não seja fácil criar as condições de trabalho ótimas, pois há pessoas mais exigentes, contudo reitera que tentam fazer o melhor que podem e sabem para que as pessoas tenham qualidade e vontade de trabalhar. Pensa que não há muito mais a dizer uma vez que este documento de Prestação de Contas não é mais nem menos que o somatório do que foi deliberado durante o ano, recordando aos Srs. vereadores, nomeadamente ao Sr. vereador DR. Orlando, que diz que não se revêm em algumas coisas, acredita que sim, mas para que fique em ata, tirando o Orçamento em que habitualmente se abstêm ou votam contra,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

cerca de 98% das propostas apresentadas, pelo executivo liderado pelo PSD, tem sido, e quanto a si bem, aprovadas por unanimidade, referindo que sabe que a pedra de toque é o Orçamento, sendo espectável que os vereadores do PS não estejam de acordo com algumas coisas, pois o executivo liderado pelo PSD tem de executar as suas propostas. Informa que sempre que possível incluem as propostas do PS, contudo percebe que não se revejam, pois não é o programa eleitoral do PS que está a ser executado, visto que o mais votado foi o do PSD e é esse que têm a obrigação de executar, que também foi o que o PSD assumiu perante os eleitores e não lhe peçam para o executar de outra maneira. Informa que para o ano iremos ter outro Orçamento apresentado pelo executivo liderado pelo PSD, e se for aprovado em Assembleia, será esse que será executado, referindo que não deixaram de encaixar as propostas que lhes fizeram chegar, caso achem que se enquadre na visão para o bem da população, referindo ainda que politicamente poderão estar um pouco afastados mas por vezes é uma questão mais de “estilo” do que outra coisa e que sempre que possível enviem propostas, para que se possam sentir mais confortáveis na execução do Orçamento. Refere que no geral, o que se vai deliberando ao longo do ano também são as decisões dos vereadores do PS, reiterando que se vota muitos assuntos por unanimidade, sendo mais o Orçamento que está na génese, visto que ao longo do ano vai-se “limando” o Orçamento, e vai-se fazendo o que se mostra necessário em cada momento, mas acredita que não se sintam confortáveis e percebe perfeitamente que se abstenham. **Deliberação:** Colocada à votação a Prestação de Contas referente a 2019, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando da Silva Patrício, aprovar a Prestação de Contas de 2019, de acordo com a alínea i), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação e submete-lo à Assembleia Municipal para apreciação e votação, de acordo com a alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- Relatório e Parecer referente às Contas de 2019 -----

----- **Sérgio Manuel da Silva Gomes**, carta registada nos serviços sob o n.º 5559 em 20/04/2020, apresenta o relatório e parecer referente às Contas de 2019. Tomaram conhecimento. -----

----- Revisão Orçamental n.º 1 -----

----- Presente **Informação Interna n.º 3017** de 20/04/2020, para efeitos de integração do Saldo de Gerência do ano de 2019 e de receita referente ao PARU (Fase 2) anexa a

41	63
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Revisão n.º 1 ao Orçamento e a Revisão n.º 1 - Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR). Anexos: Revisão n.º 1 Orçamento Despesa, Revisão n.º 1 Orçamento Receita e Revisão n.º 1 GOP. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando da Silva Patrício, aprovar a Revisão n.º 1 ao Orçamento e a Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), submeter a sua aprovação à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

Revisão Plano Diretor Municipal

----- **Lugar do Plano, Lda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 4909 em 10/05/2018, entrega a proposta de revisão do PDM. Anexos: E 5176 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, enviar para concertação, nos termos do artigo 87º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, os elementos constantes no MGD E-5176, para o Turismo de Portugal, I.P., que emitiu parecer favorável condicionado sobre a Proposta de Plano. -----

Licenciamento de Obras

----- **Uniovo - Ovos e Derivados, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de um armazém de ovos e ampliação do mesmo armazém, sitas no lugar de Casal Mourão, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º 08/1138/2019). Presente **Informação Interna n.º 2800** de 07/04/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de um armazém de ovos, face ao parecer da DRAP-LVT na qualidade de Entidade Coordenadora, que dispensa a solicitação de outros pareceres. -----

----- **Jorge Manuel Ferreira Ramalho**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma casa de habitação e dos edifícios anexos, sitas na Rua da Fonte da Cerejeira, 67, no lugar de Cerejeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 08/215/2020). Presente **Informação Interna n.º 2949** de 17/04/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura de regularização da construção de uma casa de habitação e dos edifícios anexos, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e proceder à notificação ao requerente do direito a audiência escrita, face à intenção de indeferimento da Câmara Municipal.-----

-----**Debra Ann Phelan**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua de Trás, 249, no lugar de Pereiro, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º 08/183/2020). Presente **Informação Interna n.º 2910** de 16/04/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, visto que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

-----**Caixa Geral de Depósitos, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia, legalização da construção de um muro de vedação e alterações a efetuar nesse muro, sitas no lugar de Valadas, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 08/160/2020). Presente **Informação Interna n.º 2954** de 17/04/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do pedido de licenciamento de obras de regularização da alteração e ampliação de uma moradia, legalização da construção de um muro de vedação e alterações a efetuar nesse muro, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base o ponto n.º 11 da informação técnica. Deliberou ainda proceder à notificação ao requerente do direito a audiência escrita face à intenção de indeferimento da Câmara Municipal. -----

----- Caducidade -----

-----**Casa do Povo de Ferreira do Zêzere**, pedido de licenciamento de obras de ampliação de um edifício, sitas na Rua Manuel António Dias Ferreira, 44, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 01/104/2017). Presente **Informação Interna n.º 2913** de 16/04/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a caducidade da licença pelo previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE; que o

4)	64
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

alvará de obras nº143/18 seja cassado nos termos previstos no artigo 79 do RJUE; que na notificação da decisão, o requerente seja também informado que querendo, pode solicitar licença especial para conclusão nos termos do artigo 88º do RJUE. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a *Adenda* na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Pedido de Parecer - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 5461 em 17/04/2020, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de Paulo Manuel Duarte Marques. Presente **Informação Interna nº 3025** de 21/04/2020 do Engenheiro Florestal, **Cartografia e Relatório com Despacho**”-----

“**Agradecimento - Centro Bem-Estar Social de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 5644 em 21/04/2020, agradecem o apoio prestado, no âmbito da pandemia provocada pela COVID-19, no valor de 5000,00€”-----

“**Licenciamento de Obras - Susana Maria Leonardo**, pedido de licenciamento de obras de legalização de uma edificação, alteração e ampliação da mesma, para edifício destinado a moradia unifamiliar e legalização da alteração de muro de vedação, sitas na Rua Cruz da Portinha, no lugar de Salgueiral, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/1305/2019). Presente **Informação Interna nº 2868** de 14/04/2020 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**”-----

“**Bolsas de Estudo 2019 2020 (Ata n.º 1)**”-----

“**Plano Diretor Municipal - Informação Interna nº 6349** de 07/10/2014 do Chefe da Duoma, propõe a prorrogação do prazo de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal, para regularizar o Ecocentro e a Estação de Transferência de Valadas”-----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade-----

----- **Pedido de Parecer**-----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 5461 em 17/04/2020, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de Paulo Manuel Duarte Marques. Presente **Informação Interna nº 3025** de 21/04/2020 do Engenheiro Florestal, **Cartografia e Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

aprovar a emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Paulo Manuel Duarte Marques, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- Agradecimento -----

----- **Centro Bem-Estar Social de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 5644 em 21/04/2020, agradecem o apoio prestado, no âmbito da pandemia provocada pela COVID-19, no valor de 5000,00€. Tomaram conhecimento. -----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Susana Maria Leonardo**, pedido de licenciamento de obras de legalização de uma edificação, alteração e ampliação da mesma, para edifício destinado a moradia unifamiliar e legalização da alteração de muro de vedação, sitas na Rua Cruz da Portinha, no lugar de Salgueiral, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 08/1305/2019). Presente **Informação Interna n.º 2868** de 14/04/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, a aprovação do projeto de arquitetura de legalização de uma edificação, alteração e ampliação da mesma para edifício destinado a moradia unifamiliar e legalização da alteração de muro de vedação, visto que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- Bolsas de Estudo 2019 2020 (Ata n.º 1) -----

----- Presente **Informação Interna da Técnica Superior da Dasi**, saneamento e apreciação liminar das candidaturas das bolsas de estudo para o ano letivo 2019/2020. Anexos: Análise Rendimento Per Capita, Lista Provisória e Ata n.º 1, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Os Vereadores, Bruno José da Graça Gomes e Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, ausentaram-se da sala por fazerem parte do júri de atribuição das Bolsas de Estudo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a ata n.º 1, onde consta a lista provisória de atribuição das bolsas de estudo ao ensino superior, que a seguir se transcreve: -----

Lista provisória da seriação dos candidatos de acordo com o regulamento municipal

----- (art.º 12.º do Regulamento) -----

41	65
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

<i>Candidatos</i>	<i>Ordenação</i>	<i>Bolsa</i>	<i>Proposta atribuição Bolsa</i>
<i>Ruben Alexandre Branco Lourenço</i>	1.º	PROPOSTA EXCLUSÃO <i>Proposta de retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES</i>	
<i>Lourenço Emanuel Gomes da Maia</i>	2.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	1 (50% IAS/mês)
<i>Mónica Soraia Figueiredo Antunes</i>	3.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	2 (50% IAS/mês)
<i>Andreia Filipa Alves São Pedro</i>	4.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	3 (50% IAS/mês)
<i>Telma Rita Constantino Medroa</i>	5.º	PROPOSTA EXCLUSÃO <i>Proposta de retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES</i>	
<i>Márcia Duarte Ferreira</i>	6.º	PROPOSTA DE Exclusão <i>Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES</i>	
<i>Pedro Daniel Santos Antunes</i>	7.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	4 (50% IAS/mês)
<i>Carolina Seixas Themudo Morais José</i>	8.º	PROPOSTA DE EXCLUSÃO <i>Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º e com a alínea m) do n.º 1 do art.º 10.º do RMABEAES</i>	
<i>Maksym Fischuk</i>	9.º	PROPOSTA DE Exclusão <i>Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES</i>	
<i>Flávio Luis Antunes Alves</i>	10.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i> Proposta redução 50% de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABAES	5 (1/2 de 50% IAS/mês)
<i>Tânia Sofia Nunes Antunes</i>	11.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i> Proposta redução 50% de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º	6 (1/2 de 50% IAS/mês)

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

		do RMABAES	
Ruben Miguel Jesus Santos	12.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	7
Bruna Simões Pereira	13.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	8
Rita Isabel Coelho Rosa	14.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	9
Leandro José Marques Silva	15.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	10 <i>(50% do IAS/mês)</i>
Eduardo António Teixeira Nunes	16.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	11 <i>(50% do IAS/mês)</i>
Inês Ricardo Ramos	17.º	PROPOSTA DE exclusão <i>Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES</i>	
Beatriz Gomes Aires	18.º	PROPOSTA DE exclusão <i>Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES</i>	
António Luís Henriques Ribeiro	19.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	1 <i>(20% do IAS/mês)</i>
Hugo Marcelo Oliveira Antunes	20.º	PROPOSTA EXCLUSÃO <i>Proposta de retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES</i>	
Maria Catarina Oliveira Antunes	21.º	PROPOSTA EXCLUSÃO <i>Proposta de retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES</i>	
Gonçalo da Silva Lopes	22.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>bolsa de estudo</i>	2 <i>(20% do IAS/mês)</i>
Diana Filipa Antunes Matias	23.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	3 <i>(20% do IAS/mês)</i>
Bernardo Miguel Oliveira Valinho	24.º	PROPOSTA DE exclusão <i>Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES</i>	
Luis Pedro Alberto Pereira	25.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>bolsa de estudo</i>	4 <i>(20% do IAS/mês)</i>

41	66
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

<i>Tiago Miguel Emídio da Fonseca</i>	26.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>bolsa de estudo</i>	5 (20% do IAS/mês)
<i>Diogo Ferreira Silva</i>	27.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>bolsa de estudo</i>	6 (20% do IAS/mês)
<i>Maria Inês Roberto Júlio</i>	28.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>bolsa de estudo</i>	7 (20% do IAS/mês)
<i>Eduarda Filipa Nunes Antunes</i>	29.º	PROPOSTA DE Exclusão <i>Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES</i>	---
<i>Ana Rita Godinho Alcobia</i>	30.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	8 (20% do IAS/mês)
<i>Beatriz Filipa Ribeiro Graça</i>	31.º	PROPOSTA DE Exclusão <i>De acordo com o n.º 2 do art.º 8.º do RMABAES</i>	
<i>Beatriz Alexandra Silva</i>	32.º	PROPOSTA DE Exclusão <i>De acordo com o n.º 2 do art.º 8.º do RMABAES</i>	
<i>Jéssica Marques Mateus</i>	33.º	PROPOSTA DE Exclusão <i>Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º e com a alínea m) do n.º 1 do art.º 10.º do RMABEAES</i>	
<i>Maria Matilde Martins da silva</i>	34.º	PROPOSTA DE Exclusão <i>Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º</i>	
<i>Beatriz dos Santos Rodrigues</i>	35.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	9 (20% do IAS/mês)
<i>Ruben Filipe Neves Salteiro</i>	36.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	10 (20% do IAS/mês)
<i>Bruna Curado Simões</i>	37.º	PROPOSTA DE Exclusão <i>De acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES</i>	
<i>Catarina Filipa Alcobia Henriques</i>	38.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara</i>	
<i>Ana Carolina Marques Rosa</i>	39.º	PROPOSTA DE Exclusão <i>acordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 10.º do RMABEAES</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

<i>André Filipe Ferreira Henriques</i>	40.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara</i>	
<i>Adriana Filipa Cotrim Garcez</i>	41.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara</i>	
<i>Carina Alexandra Fernandes Coelho</i>	42.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara</i>	
<i>Flávia Marisa Godinho Raimundo</i>	43.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara</i>	
<i>Joana Filipa Nunes de Carvalho</i>	44.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara</i>	
<i>Beatriz de Abreu Moreira dos Reis</i>		PROPOSTA DE EXCLUSÃO <i>De acordo com a alínea e) do n.º 1 do art.º 3 do RMABEAES</i>	

----- Deliberaram ainda que desta deliberação seja dado conhecimento aos candidatas, para efeito de audiência dos interessados, em conformidade com o Regulamento Municipal de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior. -----

PLANO DIRETOR MUNICIPAL-----

----- Presente **Informação Interna nº 6349** de 07/10/2014 do Chefe da Duoma, propõe a prorrogação do prazo de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal, para regularizar o Ecocentro e a Estação de Transferência de Valadas. Presente Relatório com Despacho, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. Conforme proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando da Silva Patrício, propor à Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal para regularizar o Ecocentro e a Estação de Transferência de Valadas, pelo período de um ano, com início em 13 de julho de 2019. -----

41	67
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não houve intervenções. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 280 folhas quando eram 15 horas e 25 minutos. -----

O Presidente:

A Secretária:


